



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia - GO, aos: 04/05/17

Gabinete do Vereador Paulinho Cabelheiro

Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ....., DE 02 DE MAIO DE 2017.**

“Modifica o *caput* e o parágrafo 1º do artigo 179, suprime os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 179 e dá nova redação ao *caput* do artigo 197 da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, com fundamento no Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica modificado o *caput* e o parágrafo 1º do artigo 179, da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, passando e ter a seguinte redação:

Art. 179 Se algum Vereador, antes do término do período do Pequeno Expediente, solicitar à Mesa inscrição para manifestação de pesar, comemoração ou comunicação inadiável, ficará a critério do Presidente lhe conceder o uso da palavra durante o Pequeno Expediente, sendo cabível a intercalação com oradores inscritos, o uso da palavra pelas lideranças ou as delegações destas.

§ 1º Somente poderão usar da palavra 3 (três) Vereadores, por 5 (cinco) minutos cada um, durante o Pequeno Expediente.

**Art. 2º:** Ficam suprimidos os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 179 da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010.

**Art. 3º** Fica modificado o *caput* do artigo 197 da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, passando e ter a seguinte redação:

Art. 197. No Grande Expediente, o Presidente dará a palavra aos Vereadores, durante 10 (dez) minutos improrrogáveis para cada orador inscrito no

Protocolo nº 757

Data: 04/05/17

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia-GO CEP: 72.800-060  
Tel: (61) 3622-1880 Fax: (61) 3621-3452 www.luziania.go.leg.br

Assinatura



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Paulinho Cabeleireiro

Uso da Tribuna, a fim de tratar de assunto de sua livre escolha, sendo permitidos apartes.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia**  
aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA  
VEREADOR

*Gláucia R. de Sá*

*Paulinho*

*Vereador Paulo*

*Aldenor Junior*

Professora Jaqueline  
VEREADORA (PSD)  
Luziânia - GO